



18730361



08084.000525/2022-98



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 621 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3000 - <https://www.justica.gov.br>

ESTUDOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08084.000525/2022-98

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar que se trata de consolidação de diversas demandas surgidas de unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assim, em virtude da necessidade de abertura e instrução do processo para as referidas contratações, e considerando a economia processual, unificou-se as demandas em um único processo.

2.2. Os itens a serem adquiridos não estão disponíveis no Almoarifado Virtual.

2.3. A aquisição de 300 (trezentos) Alfinetes de lapélas (Botóns), justifica-se pela necessidade de fornecimento às autoridades deste Ministério da Justiça e Segurança Pública (DAS/FCPE 101.4 ou superiores).

2.4. As canetas permanentes visam atender ao Serviço de Patrimônio - SEPAT, conforme descrição abaixo:

Especificação	Unidade	Quantidade
Caneta Posca na cor ouro PX 23, ponta triangular, traço 2.2mm a 2.8mm carga 300m, tinta base de solvente (permanente) secagem de 1 a 2 minutos tecnologia esfera, aplicação plástico, tecido, metal.	un	200
Caneta Posca na cor prata PX 23, ponta triangular, traço 2.2mm a 2.8mm carga 300m, tinta base de solvente (permanente) secagem de 1 a 2 minutos tecnologia esfera, aplicação plástico, tecido, metal.	un	200

2.4.1. Esta aquisição visa recompor o estoque no almoxarifado para atender à demanda do setor responsável (SEPAT), tendo em vista a impossibilidade de inclusão nas prateleiras do Almoarifado Virtual Nacional conforme resposta da equipe responsável pela central de compras compartilhadas do Ministério da Economia, contida no e-mail (16056328).

2.5. A aquisição dos 20 (vinte) guarda-chuvas de tamanho grande, automático, preferencialmente na cor preta para serem alocados nas viaturas utilizadas para o transporte do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e dos servidores e usuários do MJSP que transitam

entre o edifício sede e seus anexos, em virtude dos períodos chuvosos que se encontra a cidade, uma vez que não há nenhum guarda - chuva disponível no MJSP.

2.6. Atualmente o MJSP dispõe de 276 (duzentos e setenta e seis) unidades de cones de sinalização, dos quais 121 (cento e vinte e um) encontram-se em péssimas condições de uso. Assim, a aquisição de 200 (duzentos) cones de sinalização justifica-se para substituição daqueles que estão em péssimas condições de uso (121), bem como da necessidade de disponibilização de cones para a entrada do privativo do Ministro, recuo de entrada das autoridades e outros acessos importantes.

2.7. A aquisição de delimitador para filas, porta cartaz para delimitador para fila, pasta executiva, pasta de assinatura, display acrílico 4cm x 10cm ID mesa, toalhas de mesa e tapetes justifica-se pela necessidade de atendimento à Coordenação-Geral de Agenda e Cerimonial do GM - Cerimonial, unidade responsável pela preparação dos eventos realizados no Ministério da Justiça e Segurança Pública, além da recepção das mais diversas autoridades (parlamentares, autoridades governamentais, judiciais e internacionais, dentre outras).

2.7.1. A presente solicitação justifica-se, ainda, em razão do péssimo estado em que se encontram alguns dos itens listados acima, não mais atendendo aos padrões e à finalidade para os quais foram adquiridos, o que justifica a necessidade de adquirir novos em substituição aos utilizados atualmente.

2.8. Também se faz necessária a aquisição de itens para a consecução dos serviços de operação de áudio e vídeo que compõem as salas de reunião compartilhadas do ministério, considerando que, devido ao alto volume de reuniões que ocorrem todos os dias, nas salas, surgiu a necessidade de aquisição de alguns componentes que não estão disponíveis na plataforma do AVN, conforme explicado no DESPACHO Nº 220/2022/CGDS/SAA/SE (17498486).

2.9. Além disso, há a necessidade de aquisição de uma nova bateria para o dronner do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme solicitado no processo 08001.000700/2022-10.

2.10. Ao decorrer do processo, outras necessidades de aquisição foram se fazendo necessárias, desse modo, foram incorporados ao processo os itens a seguir:

Objeto	Justificativa
Suprimentos para impressora RIBBON; Porta Crachá; Cordão de arremate; Cartão de Proximidade RFID	Processo SEI 08084.002337/2022-02
Capas de Proteção Veicular	Processo SEI 08084.003377/2022-63
Braçadeiras	Processo SEI 08084.002372/2022-13

3. **ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS	SANDRA CHAVES VIDAL - COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A aquisição dos bens deve considerar os seguintes requisitos básicos:

a) Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a

máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido;

b) O prazo de fornecimento dos materiais terá início a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora;

c) O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

d) Não há obrigatoriedade de a Administração contratar os serviços em sua quantidade total, considerando que são apenas quantidades estimadas.

e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2. A Administração não adotará cotas reservadas à microempresas, empresas de pequeno porte ou mesmo cooperativas, com fulcro no art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, tendo em vista que a contratação já é exclusiva para à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.2. Durante a fase de pesquisa de preços preliminar, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada foi o pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por item/grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, por se tratar de objeto comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.3. Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora, em horário de expediente (8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone 61 2025-7437, no seguinte endereço:

6.1.1. Bloco T, mezanino do primeiro subsolo do Edifício Sede, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, CEP:70064-900.

6.2. No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

6.3. Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos foram estabelecidos pelas Unidades em observância às necessidades pontuais. Dessa forma, os itens deverão ser adquiridos de acordo com as quantidades abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PROCESSO SEI
01	01	Caneta Posca na cor ouro PX 23, ponta triangular, traço 2.2mm a 2.8mm carga 300m, tinta base de solvente (permanente) secagem de 1 a 2 minutos tecnologia esfera, aplicação plástico, tecido, metal	354792	Unidade	200	08084.006606/2021-11
	02	Caneta Posca na cor prata PX 23, ponta triangular, traço 2.2mm a 2.8mm carga 300m, tinta base de solvente (permanente) secagem de 1 a 2 minutos tecnologia esfera, aplicação plástico, tecido, metal	354792	Unidade	200	
02	03	Delimitador para filas - Pedestal com fita retrátil cinza e descrição - "Ministério da Justiça". Características: Delimitador - fila, componentes pedestais em alumínio/bases em ferro fundido/calor. Altura pedestal: 96cm Comprimento de fita: 2,20 m Largura da fita: 5 cm	134350	Unidade	50	08001.001984/2021-81
	04	Delimitador para filas - Cor: Dourado; Altura total: 95cm; Diâmetro da base: 32cm; Comprimento da Corda: 150 cm; Cor Veludo: Vermelho; Espessura do aço: 0,5 mm; Suporte de aço inoxidável dourado polido e tampa de peso base; Adaptador de 4 vias na parte superior de cada poste facilita a expansão	134350	Unidade	50	
	05	Porta cartaz para delimitador de fila em acrílico, ideal para folha A4. Altura: 300 mm Largura: 215mm	150915	Unidade	10	

03	06	Pasta Executiva contendo Brasão da República em baixo relevo com escrita "Ministério da Justiça" Revestida em couro sintético Cor preta Bolsa e divisória interna Comprimento: 35 cm (aproximadamente) Largura: 26 cm (aproximadamente)	477894	Unidade	25	08084.002337/2022-02
	07	Pasta de Assinatura na cor preta (imitação couro) capa dura com Brasão da república – dourado, e com a seguinte escrita "Ministério da Justiça", também em dourado. Capa dura preta (imitação couro) Tamanho que ampare folha A4 Suporte para fixação de folha A4 em ambas as abas da pasta Comprimento: 35 cm (aproximadamente) Largura: 28 cm (aproximadamente)	449334	Unidade	25	
04	08	Toalha de Mesa tipo buffet Tamanho: 10,50m x 2,10m - cor preta	215922	Unidade	06	
	09	Toalha de Mesa tipo buffet Tamanho: 10,50m x 2,10m - cor branca	215922	Unidade	06	
	10	Toalha de Mesa tipo buffet Tamanho: 6,20m x 2,10m - cor preta	215922	Unidade	08	
	11	Toalha de Mesa tipo buffet Tamanho: 6,20m x 2,10m cor branca	215922	Unidade	08	
05	12	Tapete tipo Persa Tamanho: 4,00 m x 3,00m, Cor – Tons neutros	249293	Unidade	01	
	13	Tapete liso Tibet Tamanho: 5,00m x 5,00m Cor: Cinza	249293	Unidade	01	
07	28	Suprimento - RIBBON da impressora FARGO HDP 5000 - RIBBON COLOR FARGO HDP5000 (Ref. 084051)	150541	Unidade	06	
	29	Suprimento - Fargo HDP Retransfer FILM - Fita de Retransferência para impressora FARGO HDP 5000 (Ref. 084053)	150541	Unidade	06	
	30	PORTA CRACHÁ RETRÁTIL (ROLLER CLIP). Na cor azul com mecanismo extensor e recolhimento automático do	396792	Unidade	5.000	

	cordão extensor (80 cm), personalizado com o símbolo do MJSP ou Brasão da República, com presilha metálica e Argola			
31	Cordão arremate personalizado para Crachá, poliéster na cor azul, (caracterizado com: Ministério da Justiça e Segurança Pública - cor branca em ambos os lados), com acabamento de prendedor clip tipo jacaré.	473223	Unidade	5.000
32	<p>CARTÃO DE PROXIMIDADE RFID SMART CARD - PADRÃO MIFARE (ISO 14443-A), no qual a impressão é feita diretamente no cartão com as seguintes características: Frequência de comunicação do chip interno, interface de rádio frequência operando em 13.56 MHz e memória de 1KB dividida em 16 setores; incluindo em memória código único de 10 dígitos (sistema de numeração decimal) para identificação; Cartão laminado em PVC branco; Dimensões aproximadas de 86 x 54 x 0,8 mm; Deverá ser reconhecido e lido quando mantido na frente de um leitor compatível, sendo que a distância de leitura poderá variar de acordo com o tipo de leitor utilizado. Padrão de comunicação sem contato direto baseado no padrão ISO 14443 tipo A; Frequência de operação de 13.56 MHz Deverá possuir grau de proteção IP68; Deverá preservar os dados por 10 anos; Deverá possuir certificação ISO 14443 tipo A</p>	94676	Unidade	5.000

	33	kit de tintas coloridas da IMPRESSORA EPSON L805, que deverá conter as seguintes especificações: Recargas BK C M Y LM LC.		Unidade	08	
08	34	Capas de proteção veicular para os carros tipo passeio - Tamanho M(4,05m até 4,5m). Para veículo do tipo FIAT SIENA (dimensão do veículo 4155 mm).		Unidade	02	08084.003377/2022-63
	35	Capas de proteção veicular para os carros tipo passeio - Tamanho G (4,5m até 4,9m). Para os seguintes veículos: GM OMEGA (dimensão do veículo 4894 mm) NISSAN SENTRA (dimensão do veículo 4567 mm)		Unidade	06	
-	36	Alfinete de lapélas (Botóns) - em liga de zamak medindo aproximadamente 15 mm de diâmetro com banho dourado alto e baixo relevo e resina pigmentada mais aplicação de resina bolha translúcida, fechamento tipo americano com presilha “borboleta” metálica. Com dizeres “Ministério da Justiça”	150497	Unidade	300	08005.000106/2021-16
-	37	Guarda-Chuvas de tamanho grande, automático, preferencialmente na cor preta	366525	Unidade	20	08001.003532/2021-33
-	38	Cones de Sinalização Emborrachado Refletivo - Cone de borracha - Flexível - Com faixas em microesferas de vidro - Cores laranja/branco - Apresentação de tamanho (75 cm) - Peso: 3,0 Kg	460721	Unidade	200	08084.000255/2022-15
-	39	Display acrílico 4cm x 10cm ID mesa - Medidas: Altura: 4cm Largura: 10cm Espessura do acrílico: 3mm Cor: Transparente	415174	Unidade	50	08001.001984/2021-81
-	40	Bateria para dronner que tem o modelo Mavic 2 Pro, da marca DJI - Especificações:	333185	Unidade	01	08001.000700/2022-10

		capacidade 3850 mAh, Voltagem máx. de carregamento 17,6 V, Tipo de bateria LiPo 4S, Energia 59,29 Wh e Peso líquido 297 g				
-	41	Braçadeira - confeccionada em brim preferencialmente, 100% algodão, com tiras fixadoras macho-fêmea (velcro) para ajuste no braço. Cor Laranja , com estampa em branco ao centro e emblema com dizeres: Brigada Voluntária, na parte superior, Brasão do MJSP no centro dizeres: Ministério da Justiça e Segurança Pública na parte inferior. Medidas: pelo menos, 43cm de comprimento por 8cm de largura.. Tiras fixadoras macho-fêmea em velcro para ajuste no braço com 12cm em ambas as extremidades, lados opostos (contando com a metragem geral de 50cm), em formação de fechamento no braço, conforme modelo.	384423	Unidade	400	08084.002372/2022-13

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Instrução Normativa nº 65/2021 que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos traz como diretriz:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.[...]

8.2. Em uma pesquisa preliminar, o valor estimado da presente contratação ficou em aproximadamente **R\$ 219.536,29 (duzentos e dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

8.3. Posteriormente, quando da elaboração do Termo de Referência a referida pesquisa será refinada nos termos da [Instrução Normativa Seges/ME Nº 65, de 7 de Julho de 2021](#), que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização da pesquisa de preços relativas às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 804/SE/MJ de 13 de novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do inciso IV do art. 15 da Lei nº 8.666/93, a presente aquisição será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade. Vislumbra-se, entretanto, a necessidade de agrupamento de alguns itens, para que se mantenha a padronização das instalações e a compatibilidade entre eles.

9.2. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

9.3. Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por **grupos e itens**, considerando que o objeto é divisível. Entende-se, pois, que, por ser técnica e economicamente viável, possibilitar-se-á o atingimento dos resultados pretendido, melhor aproveitamento das opções de mercado e ampliação da competitividade, afastando, ainda, perda de economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A demanda está prevista no item nº 8 do PAC 2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponível no link <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pac/pac-2022/plano-anual-de-contratacoes-pac-2022-consolidacao.xlsx/view>.

11.2. Trata-se de demanda que contempla processos de suporte relacionados à área meio, estando adequada ao Planejamento Estratégico do Órgão.

11.3. Ressalta-se que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância

das “Orientações-Gerais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para a instrução de processos de licitação e contratos”.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Não obstante os serviços serem acessórios, eles contribuirão, indiretamente, para o cumprimento da missão institucional, facilitando a entrega de produtos para a sociedade, promovendo, conseqüentemente, a justiça social e satisfação da população com os serviços prestados por este Ministério.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Quanto à adequação do ambiente do órgão, não foram constatadas necessidades de modificações ou adaptações para que os bens a serem licitados sejam fornecidos de forma adequada. Portanto, o atendimento das necessidades se dará de acordo com as edificações e ambientes já consolidados neste órgão.

13.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, utilizando-se de medidas tais quais:

- a) Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- e) Maior vida útil;
- f) Geração de menor volume de resíduos;
- g) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- h) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- i) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- j) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Consoante exposto, a contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades deste Ministério, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado e custos envolvidos, não se observando óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Assinado Eletronicamente

ANDRÉA DE ANDRADE PEDROSA

Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 7º, da Portaria nº 76, de

25 de novembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 28/07/2022, às 19:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE ANDRADE PEDROSA, Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação**, em 28/07/2022, às 19:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18730361** e o código CRC **FBBA20D5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.000525/2022-98

SEI nº 18730361